



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 07/11/2025, Edição nº 6642, Página nº 02

DECRETO Nº 5.838/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.472,14 (Sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e catorze centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa juridica		
836 - INC 1 INFANCIA RES 461	R\$	6.621,32
847 - Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR	R\$	850,82
TOTAL	R\$	7.472,14

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
13210101033300	836 -	INC 1 INFANCIA RES 461	R\$ 6.621,32
17295101080000	847 -	Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR	R\$ 850,82
TOTAL			R\$ 7.472,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 07 de novembro de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito